



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4235/2012

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA LAURICIO DA SILVA COSTA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Terceira §5º, Quarta e a inclusão do §2º na Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA §5º: *Para pagamento do presente contrato será utilizado a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração, Projeto Atividade nº. 2054, Elemento de Despesa nº. 33.90.40, Reduzido nº. 199 e Recurso livre.*

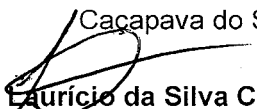
CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato, por mais 12 (dozes) meses, a contar de 02 de junho de 2017 até 01 de junho de 2018.*

CLÁUSULA NONA § 2º: *- Os servidores responsáveis pela fiscalização do serviço será o Sr. Henrique Teixeira Moreira, CPF de nº 016.168.070-40, Rua Silva Jardim, nº 470, bairro centro, cidade de Caçapava do Sul, CEP 96.570-000, sendo que todos os assuntos atinentes ao contrato objeto será resolvido através do mesmo. Atuará como gestor do Contrato o Sr. Ubiratan Oliveira Marques, CPF nº 811.139.860-34, Rua 7 de setembro, nº 96, centro, Caçapava do Sul.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de junho de 2017.


Empresa **Laurício da Silva Costa e Cia Ltda.**
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Memorando nº 188/2018-SMA Caçapava do Sul, 20 de abril de 2018.

ORIGEM: Secretaria de Município da Administração
DESTINO: Gabinete do Prefeito.

PROCOLO - CAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº 0045 Data: 23/04/18
Renata

TERMO ADITIVO PONTO CERTO.

Estamos encaminhando documentos da empresa Ponto Certo, para ser aditivado contrato por 12 meses até 01/06/2018. Indicamos como gestor – Ubiratan Oliveira Marques, e como Fiscal – Henrique Teixeira Moreira, para que sejam citados no termo aditivo do Contrato 4235/2012.

Atenciosamente,

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
José Junior dos Santos Dias
Sec. Município da Administração

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 38/2018

SECRETARIA : SMA

DATA: 20/04/2018

**NOME DA PESSOA OU EMPRESA: LAURÍCIO DA SILVA COSTA – PONTO CERTO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

NÚMERO DO CONTRATO: 4235/2012.

PRORROGÁVEL CFE ART, 25 DA LEI Nº 8.666/93.

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO

PRAZO DE 12 MESES

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

BACKUP REMOTO DA BASE GP (FOLHA DE PAGAMENTO) VIA INTERNET.

JUSTIFICATIVA :

NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO SERVIÇO PRESTADO, PARA SEGURANÇA DE DADOS GERADOS E ARQUIVADOS NO SISTEMA GP.

FISCAIS: UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES – GESTOR. CPF 811.139.860-34

HENRIQUE T. MOREIRA – FISCAL CPF 016.168.070-40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIV. 2054, ELEMENTO 339040 RED 199 REC LIVRE

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
José Junior dos Santos Dias
Sec. Município da Administração

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Prefeitura: Municipal de Caçapava do Sul
Stevan Amestoy
Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.

3281-1506